



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO Nº 70/2010

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o que consta do Protocolado nº. **775.869/2010-11 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS SUPERIORES (DAOCS)**;

CONSIDERANDO o que estabelece o Artigo 24 do Estatuto desta Universidade;

CONSIDERANDO a proposta do Calendário para as Sessões Ordinárias do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão para o ano de 2011, apresentada pelo DAOCS;

CONSIDERANDO, ainda, a aprovação da Plenária, por unanimidade, na Sessão Ordinária realizada no dia 14 de dezembro de 2010,

R E S O L V E:

Art. 1º. As Sessões Ordinárias do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão dar-se-ão, no ano de **2011**, conforme o calendário abaixo:

MÊS	DIAS	
FEVEREIRO	10 e 22	(quinta-feira e terça-feira)
MARÇO	15 e 30	(terça-feira e quarta-feira)
ABRIL	07 e 18	(quinta-feira e segunda-feira)
MAIO	06 e 19	(sexta-feira e quinta-feira)
JUNHO	03 e 21	(sexta-feira e terça-feira)
JULHO	07 e 21	(quinta-feira e quinta-feira)
AGOSTO	09 e 31	(terça-feira e quarta-feira)
SETEMBRO	14 e 27	(quarta-feira e terça-feira)
OUTUBRO	07 e 21	(sexta-feira e sexta-feira)
NOVEMBRO	11 e 30	(sexta-feira e quarta-feira)
DEZEMBRO	06 e 13	(terça-feira e terça-feira)

Parágrafo único. Devido ao recesso escolar e a consequente férias dos docentes desta Universidade, no mês de janeiro, excepcionalmente, não haverá Sessão Ordinária.

Art. 2º. Caso haja qualquer impedimento à ocorrência da sessão ordinária na data pré-fixada, o Presidente do Conselho estabelecerá nova data.

Art. 3º. O horário de início das sessões será às **09 horas** para a primeira do mês e às **14 horas e 30 minutos** para a segunda.

Sala das Sessões, 14 de dezembro de 2010.

REINALDO CENTODUCATTE
NA PRESIDÊNCIA